

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: CPR 018/2024

2. Descrição da necessidade

Seleção e captação de estudantes junto a instituições de ensino para atuação como estagiários do CRCSP.

O CRCSP tem por objetivo propiciar oportunidades de acesso ao seu Programa de Estágio, para estudantes de ensino médio e superior, dando efetividade a inserção social, estabelecida pela Lei nº 11.788, de 25.09.2002, que em seu primeiro artigo estabelece:

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

A citada lei trouxe novo regramento ao instituto do estágio curricular. A norma estabelece novas obrigações, que culminam com a necessidade de acompanhamento permanente, principalmente no que se refere ao atendimento das obrigações da Instituição como concedente do estágio.

O estágio, para os estudantes possibilita o contato direto com o campo de trabalho, dando-lhes visão do contexto organizacional e ajudando-o na sua formação e desenvolvimento. O estágio é um instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.

Por outro lado, os estagiários contribuem atividade para maior rapidez das tarefas desempenhadas, trazendo ideias e conhecimentos novos e atuais, debatidos em ambientes escolares.

O CRCSP possui um contrato com uma agência de integração de estagiários, entretanto, devido a necessidade de aumento do número de estagiários, além do quantitativo permitido em contrato pela legislação, se faz necessário realizar nova contratação.

A contratação de empresa para o agenciamento de estagiários junto às instituições de ensino se faz necessária tendo em vista que o CRCSP não possui especialistas nessa área, e a contratação trará maior economia e celeridade nos procedimentos para a contratação de estagiários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	GILMAR PIRES SIMÕES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, Autarquia Federal, criada pelo Decreto 9295/1946, busca realizar a seleção e captação de estudantes junto a instituições de ensino para atuação como estagiários neste Regional.

Para isso, a contratação deverá possuir os seguintes requisitos:

Contratada deverá gerenciar o processo seletivo dos estagiários, realizando o planejamento, recrutamento, seleção, administração e acompanhamento das atividades de estágio, visando atender as necessidades do CRC SP.

A empresa contratada será responsável pela execução das atividades relativas ao objeto deste termo de referência e arcará, integralmente, com todas as despesas e encargos que incidirem sobre os custos dos serviços aqui especificados.

Para a contratação dos estudantes, a contratada elaborará a Acordo de Cooperação e Termo de seguinte documentação:

Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

O TCE será impresso em 4 (quatro) vias e deverá conter as seguintes assinaturas: Contratada, CRCSP, Instituição de ensino, estagiário ou responsável legal, quando menor de idade. Sendo permitido também a emissão de TCE de forma digital, inclusive quanto as assinaturas.

Apólice de Seguros, sob responsabilidade da contratada, com no mínimo os seguintes valores:

- a) Morte acidental R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- b) Invalidez Permanente ou parcial por acidente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
- c) D.M.H. (Despesas Médicas e Hospitalares) R\$ 600,00 (seiscentos reais).

A contratada fará, no decorrer de toda vigência do estágio, controles e acompanhamentos, sinalizando ao CRCSP qualquer condição impeditiva para continuidade do estágio.

Ao emitir o TCE, manterá em seus arquivos a declaração de escolaridade, apresentada pelo estudante.

A contratada disponibilizará as Instituições de Ensino, via portal, a possibilidade de informar eventuais situações irregulares (abandono de curso, conclusão, trancamento de matrícula, bem como transferência para outra Instituição de Ensino). Assim facilitará a tomada de providências legais, uma vez que as situações acima são motivos para a interrupção imediata do estágio e a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio por irregularidade escolar.

A contratada deverá disponibilizar ao CRCSP, através do portal, os relatórios determinados pela Lei 11.788/08 a serem preenchidos pelos supervisores de estágio.

Sempre que houver necessidade de substituir algum estagiário, a contratada providenciará a convocação dos candidatos, sendo esta reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação do CRCSP.

Das condições do Estágio:

O estágio deve ter caráter de complementação educacional e aprendizagem profissional e será planejado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas, calendários e horários escolares. Constitui um instrumento da integração Escola-Empresa, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício com o CRCSP, conforme estabelece a Lei n.º 11.788/2008.

A jornada a ser cumprida pelo estagiário será de trinta horas semanais e seis horas diárias, distribuídas nos horários de funcionamento do CRCSP e compatível com o horário escolar. A definição do período de estágio leva em conta o currículo do curso, o calendário escolar e a programação do departamento que recebe o estagiário, observado o período de 1 (um) semestre podendo ser prorrogado por mais 3 (três) semestres.

O estagiário terá direito à concessão de vale-transporte e ao auxílio-refeição.

Da transferência de Recursos:

A CONTRATADA perceberá pelo serviço prestado, mensalmente, valor fixo e por estagiário efetivamente ativo, a título de taxa de administração.

Por ser um serviço necessário ao CRCSP, que já é utilizado por anos, o contrato deverá ser firmado com previsão de renovação, conforme disposições contidas na Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

O CRC SP pesquisou o mercado e verificou que um número expressivo de órgãos da administração pública se utiliza da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, sendo que destacamos alguns processos verificados:

--	--	--	--

Licitação	Modalidade de Licitação	Objeto	Órgão /Entidade
SEI 0055134-12.2018.6.26 2018NE001090	Dispensa de Licitação	Contratação CIEE – Estagiários de superior	Tribunal Regional Eleitora do Estado de São Paulo
007/2019	Carta Convite	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agente de Integração	Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região
SEI-300/2021-21	Dispensa de Licitação	Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa de estágios curriculares remunerados de estudantes de nível médio e superior no âmbito do TCE SP	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
38/2021	Pregão Eletrônico	Contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários de nível médio e superior para o CRCPR, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais.	Conselho Regional de Contabilidade do Paraná
065/2021	Dispensa de Licitação	Contratação de pessoa jurídica que atue como agente de integração de estudantes do ensino médio, ensino médio técnico e ensino superior, objetivando a cooperação entre as partes	Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região
2000007100202313	Dispensa de Licitação	Contratação do Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) para intermediar a realização de estágio remunerado no SENADO.	Senado Federal

A alternativa à contratação atual seria o próprio CRCSP efetuar o trabalho que o agente de integração fará, promovendo então a divulgação das vagas juntos a sociedade, recebendo os currículos, fazendo a prova de seleção, e toda a rotina necessária para contratação e acompanhamento do estagiários.

Trata-se, como verifica-se, de trabalho extenso e detalhado, o que demandaria conhecimento profundo de lei específica, estrutura, processos e recursos humanos do CRCSP, o que este Regional atualmente não teria condições de efetuar.

Dessa forma, a opção pela contratação de agente de integração é a mais vantajosa, pois permitirá que o CRCSP dedique mais recursos humanos às áreas-fins do órgão, proporcionando ainda as seguintes vantagens:

Ter mais eficiência no processo, devido a expertise da contratada na área.

Possuir amplo acesso às instituições de ensino.

Economia financeira por ser um processo mais eficiente, dinâmico e não ser necessário contratar mais funcionários para realizar o trabalho, que pode ser terceirizado.

O Departamento de Recursos Humanos apresentou junto com o Documento de Formalização de Demanda a proposta da contratação do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE para prestar os os serviços, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV, do artigo 75, da Lei 14133/2021, conforme a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Dessa forma esta equipe não encontrou óbices a contratação por dispensa de licitação, devendo seguir os procedimentos exigidos na Lei 14.133/2021, especialmente no inciso XV, do artigo 75 e o artigo 72, sendo que o Departamento de Recursos Humanos deverá apresentar a justificativa para a razão da escolha do contratado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para prestação de serviço de agente de integração de estagiários, responsável pelo recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo os processos de estágios, com a intermediação e pagamento de seguros contra acidentes pessoais para o número de 34 (trinta e quatro) estagiários, considerando nível superior e nível médio.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativo aproximado de Estagiários	
Nível Superior	Nível Médio
22	12

DISTRIBUIÇÃO PREVISTA:

ENSINO MÉDIO		
Depto		Dotação
DES	Des. Profissional	6
DEX	Diretoria	1
NRE	Nucleo Relacionamento	2
REG	Registro	1
RH	Recursos Humanos	1
CPR	Compras e Licitações	1
Total		12
ENSINO SUPERIOR		
Depto		Dotação
JUR	Assessoria Jurídica	2
CPR	Compras e Licitações	1
COM	Comunicação Social	1

CTB	Contabilidade	1
CTR	Controladoria	2
DES	Desenvolvimento Profissional	2
DEX	Diretoria Executiva	1
FIN	Financeiro	1
FIS	Fiscalização	2
LOG	Logística	1
MAN	Manutenção	1
NRE	Núcleo de relacionamento	1
OUV	Ouvidoria	1
RH	Recursos Humanos	1
REG	Registro	1
SEC	Secretaria	1
TI	Tecnologia da Informação	2
Total		22
QUADRO GERAL		Dotação
Total		34

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.440,00

A contratação será decorrente de dispensa de licitação, com fundamento no inciso XV, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, o por essa razão a justificativa de preços será efetuada pelo Departamento de Recursos Humanos que deverá atender os dispostos previstos na legislação.

Conforme levantamento insipiente do Departamento de Recursos Humanos o custo inicialmente previsto para contratação e os valores da bolsa auxílio são os seguintes:

ORÇAMENTO PRELIMINAR

Quantidade de estagiários	Taxa de Administração Estimada (R\$)	Valor Estimado da Taxa de Administração Mensal (R\$)	Valor Anual Estimado para a Contratação (R\$)
A	B	C = A x B	C x 12 meses
34	R\$ 55,00	R\$1.870,00	R\$ 22.440,00

Bolsa Auxílio:

Os estudantes estagiários receberão, exclusivamente por intermédio do CRCSP, a título de bolsa de estágio, os seguintes valores:

	Qtd.de estagiários	Bolsa Estágio (R\$)	Valor Bolsa Estágio Mensal (R\$)	Valor Anual Bolsa Estágio (R\$)
	A	B	C = A x B	C x 12 meses
Nível Superior	22	R\$ 1.383,00	R\$ 30.426,00	R\$ 365.112,00
Nível Médio	12	R\$ 1.022,00	R\$ 12.264,00	R\$ 147.168,00

Valor final aproximado	R\$ 512.280,00
---------------------------	----------------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado, uma vez que apenas uma empresa deve atender esse objeto para melhor eficiência pois há maior facilidade de acompanhamento de uma única empresa durante a execução contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O CRCSP já possui contrato com fornecedores de vale refeição e vale transporte, e por isso não será necessário a realização de novas contratações correlatas para atendimento ao objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano Anual de Contratações (PAC) 2024:

Alinhamento Estratégico: Atrair e reter talentos.

Sequência 183 – Necessidade de captação de estudantes junto às instituições de ensino, buscando economicidade e celeridade nos procedimentos para a captação de estudantes.

Classificação Orçamentária: **6.3.1.3.02.01.012 – Serviços de intermediação de estágios**

Valor estimado: **R\$ 22.440,00**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Entre os benefícios diretos e indiretos que se almeja com essa contratação, figuram:

Diminuição do acúmulo de atividades de natureza simples e redução de tempo de resposta às demandas do CRCSP.

Alternativa mais econômica para aumentar a força de trabalho.

Impulsionamento da mudança cultural: Os jovens profissionais têm o poder de transformar a cultura da empresa, trazendo conhecimentos atualizados e novas ideias.

Mais rapidez na transformação digital: Estagiários geralmente têm um mindset digital desenvolvido e se adaptam facilmente a novas tecnologias, acelerando a transformação digital na organização.

Aumento da diversidade na organização: Estagiários trazem perspectivas diferentes e contribuem para a diversidade da equipe.

Mais criatividade e inovação: A energia e criatividade dos estagiários podem gerar soluções inovadoras para os desafios da empresa.

Maior flexibilidade e aderência à empresa: Eles estão dispostos a aprender e se adaptam rapidamente às necessidades da organização.

Com a utilização do apoio técnico e operacional de agente de integração e estágio, tem-se o propósito de consecução de inserção social de estudantes para o aprendizado da vida profissional no CRCSP, proporcionado a complementação educacional, mediante estágio, na formação profissional.

Oportunidade de melhorar a imagem da empresa como empregadora.

13. Providências a serem Adotadas

Realização de instrução aos supervisores de estágio quanto as atividades que deverão prestar e demais necessárias para perfeita execução contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais previstos para este objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta declaração justifica-se na necessidade existente no CRCSP da contratação e estagiários para apoiar as atividades do CRCSP, assim como os benefício esperados já descritos neste estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GILMAR PIRES SIMOES

Gerente - RH



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 12:15:37.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA CASTRO

Supervisor - RH



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 12:16:10.

MARCOS ANTONIO VILELA DE MELO

Supervisor - RH



Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 11:59:14.

RENATA ALVES PEREIRA GALINDO

Assistente Administrativo - RH



Assinou eletronicamente em 28/08/2024 às 15:39:40.

CARLOS DO CARMO RUFINO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/08/2024 às 17:01:54.